



**Estado de Sergipe**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÃ**

**ANEXO 1**  
**(Resolução 222 de 26.12.2002)**

**RELATORIO DE GESTÃO**

EXERCICIO DE 2017.

A Gestão dos recursos públicos se apoia principalmente nos seguintes pontos básicos:

**I - DO PLANEJAMENTO:**

O planejamento é o estabelecimento das diretrizes e metas que deverão orientar a ação governamental, definindo a previsão para um futuro desejado e os meios eficazes para alcançá-lo.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é a peça em que se baseia a Lei do Orçamento Anual, para que a administração possa atingir os seus objetivos de bem arrecadar e melhor aplicar os recursos no interesse da comunidade.

A Lei Orçamentária fixou em R\$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais)

**II – DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**1. DA RECEITA E DA DESPESA**

**1.1 – RECEITA**

Os repasses previstos para o exercício de 2017 foi estabelecido em R\$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais), tendo sido transferidos a importância de R\$ 1.074.175,56 (um milhão, setenta e quatro mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), gerando um déficit da ordem de R\$ 75.824,44 (setenta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme demonstração dos seus valores abaixo.

<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISTA (R\$)</b>	<b>ARRECADADA (R\$)</b>
<b>CORRENTES</b>	1.150.000,00	1.074.175,56
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.150.000,00</b>	<b>1.074.175,56</b>



**Estado de Sergipe**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÃ**

**1.2 - DAS FONTES DA RECEITA**

A fonte de arrecadação da Câmara Municipal de JAPOATÃ são as transferências efetuadas pela Prefeitura de Japoatã prevista na Emenda Constitucional nº 25 de 14/02/2000

**2. DESPESA FIXADA E REALIZADA**

A Despesa fixada após as alterações sofridas durante o exercício ficou em R\$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais), e a realizada em R\$ 1.087.004,00 (um milhão oitenta e sete mil quatro reais), identificando-se assim um decréscimo de R\$ 62.996,00 (sessenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais), em relação a fixada, distribuída na unidade orçamentária que constituem a estrutura do Poder Legislativo

TITULOS	AUTORIZADA (R\$)	REALIZADA (R\$)
CAMARA MUNICIPAL	1.150.000,00	1.087.004,00
Totais	1.150.000,00	1.087.004,00

**2.1 - DAS METAS PREVISTAS**

As metas previstas para o exercício nas Atividades e Projetos na unidade orçamentária contemplaram as seguintes ações:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS  
MELHORAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
MANUTENCAO DA CÂMARA MUNICIPAL

**2.2 - DAS ALTERAÇÕES DA DESPESA**

A despesa original fixada na Lei orçamentária sofreu durante o exercício algumas alterações em decorrência da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na própria Lei Orçamentária na forma prevista no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**2.3 - DO TOTAL DA DESPESA REALIZADA**

A despesa total realizada importou em R\$ 1.087.004,00 (um milhão oitenta e sete mil quatro reais), representando assim um percentual de 94,52 do valor fixado no final do exercício.



**Estado de Sergipe**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÃ**

**3. LICITAÇÕES:**

Para a consecução dos objetivos e realização das despesas foram realizados no exercício diversos processos licitatórios, nas varias modalidades previstas na legislação que rege a espécie. Convém ressaltar que todos os processos julgados no exercício foram considerados regulares.

**CONCLUSÃO**

Foram profícuos os resultados alcançados no exercício em análise, onde foram cumpridos todos os compromissos assumidos, sejam da ordem financeira ou administrativa:

1. Estamos com o salário do pessoal em dia e condizente com a realidade, e em nenhum caso com valores inferiores ao salário mínimo conforme determina a constituição.
2. Foram observados os percentuais legais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal para as despesas de pessoal;
3. Não houve nenhum processo considerado ilegal no exercício;
4. Cumprimento das metas descritas no § 1º do artigo 127 da Constituição Federal conforme relação descritiva no item 5 deste Relatório de Gestão.

Finalizando o presente Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2017, coloco-me a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessária.

Japoatã, em 29 de dezembro de 2017.

ANTONIO FÁBIO GOMES ARAUJO  
PRESIDENTE